



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 874

Em, 27 de dezembro de 2001.

**Dá denominação ao Logradouro e
especifica e dá outras providencias.**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, **PREFEITO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua Paulo Soldado, a Rua projetada G, localizada no conjunto Manoel Domingos, com os seguintes limites: Ao Leste com a BR – 405 e ao Oeste com as terras da Sra. Lucicleide Bessa Regis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
em, 27 de dezembro de 2001. 113º da República.**

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito